

MEC CONTINUA A NÃO GARANTIR VALOR DO ENSINO DA «LIVRE»

Um comunicado da Secretaria de Estado do Ensino Superior, ontem divulgado, reafirma que o Ministério da Educação «continua a não poder garantir o valor do ensino ministrado no estabelecimento gerido pela SOGELIVRE — Universidade Livre».

O Ministério da Educação recorda a decisão do Supremo Tribunal Administrativo «de natureza meramente cautelar» já que a SOGELIVRE requereu a suspensão da eficácia do decreto-lei que revogou toda a legislação especial ao abrigo da qual a Universidade Livre vinha funcionando, em regime de excepção, relativamente a todos os restantes estabelecimentos de ensino, ficando assim aquele estabelecimento sujeito a legislação geral.

Em comunicado, o Ministério recorda ainda o despacho do secretário de Estado do Ensino Superior, que acompanhou o decreto-lei que revogou a legislação especial e que, «de forma por menorizadamente fundamentada, suspendia a análise dos processos pendentes na Direcção-Geral do Ensino Superior enquanto não esteja definida qual é a entidade jurídica e legitimamente titular da Universidade Livre, enquanto estabele-

cimento de ensino superior, particular ou cooperativo».

«E isto porque — prossegue o comunicado — como é do domínio público, estão a funcionar dois estabelecimentos que se identificam como Universidade Livre, cujos processos de reconhecimento dos respectivos cursos foram requeridos ao Ministério da Educação e Cultura».

O Ministério da Educação esclarece que o assunto está a ser analisado para que, «formalmente justificado, possam ser tomadas as decisões adequadas à salvaguarda da dignidade e da qualidade do ensino, tendo sempre em consideração os legítimos interesses dos alunos na continuidade e conclusão dos seus estudos».

Dia	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	

Ensino Particular

Univ. Livre